

## O Predomínio da Culpabilização da Mulher nas Notícias Sobre Femicídio<sup>1</sup>

Beatriz de OLIVEIRA<sup>2</sup>  
Natália Moura de LOIOLA<sup>3</sup>  
Maryana Souza BORGES<sup>4</sup>  
Angelita Pereira de LIMA<sup>5</sup>  
Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO

### RESUMO

O feminicídio é uma violência de gênero que apresenta-se como um ponto final extremo em uma série de abusos verbais, físicos e psicológicos aos quais as mulheres são submetidas. Ele foi tipificado no Código Penal brasileiro como homicídio qualificado na Lei 13.105/15, que o caracteriza como um crime cometido contra a mulher por sua condição de sexo feminino. O objetivo deste artigo é fazer uma análise de conteúdo da abordagem das notícias de feminicídio publicadas no jornal O Popular, de Goiânia, levando em conta discussões teóricas de gênero e conceitos do jornalismo.

**PALAVRAS-CHAVE:** violência contra a mulher; feminicídio; gênero; cobertura jornalística; fontes de informação.

### INTRODUÇÃO

O feminicídio foi tipificado no Brasil como homicídio qualificado na Lei 13.105/15, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 9 de março de 2015. A lei o caracteriza como um crime cometido contra a mulher por sua condição de sexo feminino, ocorrendo quando envolve violência doméstica e familiar ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).

Segundo Wânia Pasinato (2011) o termo foi utilizado pela primeira vez por Diana Russel em 1976 no Tribunal Internacional de Crimes Contra as Mulheres, em Bruxelas. Posteriormente, a ativista escreveria um livro sobre o tema em coautoria com a escritora Jill Radford. Na obra, as autoras utilizaram a categoria feminicídio para caracterizar

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no IJ01 – Jornalismo do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste, realizado de 15 a 17 de junho de 2018.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 3º semestre do Curso de Jornalismo da FIC-UFG, e-mail: beatrizoliveira1992@gmail.com.

<sup>3</sup> Jornalista graduada em 2018 pela FIC-UFG, e-mail: loiola.nataliam@gmail.com.

<sup>4</sup> Estudante de Graduação 3º semestre do Curso de Jornalismo da FIC-UFG, e-mail: mareanasouza@gmail.com.

<sup>5</sup> Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da FIC-UFG, e-mail: angelitalimaufg@gmail.com.

assassinatos de mulheres pelo fato de serem mulheres, ou seja, baseados em uma discriminação por gênero. Outra característica que as autoras apresentam é que o feminicídio apresenta-se como um ponto final extremo em uma série de abusos verbais, físicos e psicológicos aos quais as mulheres são submetidas.

Ao analisar a história da expressão feminicídio, Pasinato (2011) pondera que a mesma tomou força na América Latina a partir da década de 80 do século XX por conta do “boom” de assassinatos de mulheres em diferentes contextos em países como México (especificamente na Cidade de Juarez), Chile, Guatemala e Brasil. A omissão dos Estados e a consequente impunidade frente aos crimes impulsionou Organizações Não Governamentais (ONG’s), agências internacionais de direitos humanos e grupos de mulheres e feministas a cobrarem deles o cumprimento dos deveres que assumiram com a assinatura e ratificação das convenções e tratados internacionais de defesa dos direitos das mulheres.

Destaca-se entre eles a Convenção de Belém do Pará (1994), a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979) e a Conferência de Direitos Humanos (1993), que possibilitaram a classificação do feminicídio como a violação máxima de direitos humanos das mulheres, permitindo, assim, a denúncia da violência contra as mulheres como um problema público e político.

Como consequência, de acordo com Pasinato (2011), alguns desses países criaram leis que coíbem a violência contra as mulheres e alguns tipificaram o crime de feminicídio. No Brasil, a primeira grande contribuição do movimento foi a implantação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em 1985 e, posteriormente, a edição da Lei n. 11.340/06, chamada Lei Maria da Penha.

Diante da necessidade de iniciar uma discussão sobre a violência de gênero e aconselhar formas de combatê-la, a Organização das Nações Unidas (ONU), através do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) redigiu o “Modelo de Protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)”. O documento elucida a definição de feminicídio da seguinte forma:

A morte violenta de mulheres por razões de gênero, tipificada em alguns sistemas penais sob a figura do “femicídio” ou “feminicídio” – e, em outros, como homicídio agravado –, constitui a forma mais extrema de violência contra a mulher. Ocorre no âmbito familiar ou no espaço público, e pode ser perpetrada por particulares ou executada, ou tolerada, por agentes do Estado. Constitui uma violação de vários direitos fundamentais das mulheres, consagrados nos principais instrumentos internacionais de direitos humanos, em especial, o direito à vida, o direito à integridade física e sexual, e/ou o direito à liberdade pessoal. (ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A AMÉRICA CENTRAL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS, 2014, p. 6)

Baseando-se nos argumentos do Modelo de Protocolo e com o objetivo de implementá-lo no Brasil, a Secretaria de Políticas para Mulheres publicou em 2016 as “Diretrizes Nacionais sobre Femicídio”. Os autores são contundentes ao relacionar feminicídio com relações de poder e de gênero:

As condições estruturais dessas mortes também enfatizam que são resultados da desigualdade de poder que caracteriza as relações entre homens e mulheres nas sociedades, contrapondo-se a explicações amplamente aceitas de que se tratam de crimes passionais, motivados por razões de foro íntimo ou numa abordagem patologizante, como resultado de distúrbios psíquicos. (BRASIL, 2016a, p. 21)

Em relatório do Instituto de Pesquisa DataSenado feito para o Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal com dados de 2014 do Ministério da Saúde, Goiás aparece como o segundo estado brasileiro com maior número de feminicídios, com uma taxa de 8,4 homicídios por 100 mil mulheres. Em 2006 essa taxa era de 4,7 homicídios por 100 mil mulheres, o que mostra que os números deste crime em Goiás quase duplicaram em oito anos (BRASIL, 2016b). Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) o Brasil tem uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o que o coloca na quinta posição do ranking de países com maior número de feminicídios entre os 83 que integram o ranking (WAISELFISZ, 2015).

Considerando os números alarmantes de feminicídio no Brasil, que apontam para um problema sistêmico e de longa duração, e a preocupação de órgãos internacionais como a ONU e de órgãos públicos brasileiros como a Secretaria de Políticas para Mulheres de criarem visibilidade para a violência de gênero e orientar discussões

necessárias sobre ela, é necessário investigar o processo como se constrói tal visibilidade nas notícias de jornais.

Neste artigo perseguimos o objetivo de analisar a abordagem das notícias de feminicídio publicadas no jornal diário O Popular, de Goiânia. Nossa análise faz parte de uma pesquisa mais ampla<sup>6</sup> que investiga a origem da culpabilização das mulheres em situação de violência nas narrativas dos jornais de Goiás. Neste trabalho investigativo partimos do pressuposto de que a fonte de informação (as narrativas dos boletins de ocorrência) guardam uma relação direta com o tom e a abordagem das notícias publicadas nos jornais.

Para verificar, usamos como objeto de análise notícias publicadas no site do jornal O Popular de Janeiro a Abril de 2017. Essa escolha se deu por conta da expressividade e credibilidade que o jornal O Popular tem no Estado de Goiás, sendo também o 4º jornal mais lido do Brasil e a forma de leitura mais utilizada ser através da plataforma digital do veículo (GRUPO JAIME CÂMARA, 2017). Outro motivo para a escolha da versão *online* do jornal foi a facilidade de poder encontrar e selecionar as notícias desejadas.

## **METODOLOGIA**

Para assegurar o objetivo de verificar a abordagem jornalística sobre os feminicídio e realizar as análises do material coletado, recorreremos à análise de conteúdo com caráter quantitativo e qualitativo. De acordo com Bardin:

a abordagem quantitativa funda-se na frequência de aparição de determinados elementos da mensagem. A abordagem não quantitativa recorre a indicadores não frequenciais suscetíveis de permitir inferências; por exemplo, a presença (ou a ausência) pode constituir um índice tanto (ou mais) frutífero que a frequência de aparição. (BARDIN, 1977, p. 114)

No caso da pesquisa relatada neste artigo, foi feita inicialmente uma análise quantitativa da aparição de elementos em comum nas notícias selecionadas, seguida por uma abordagem qualitativa da significação desses elementos. Para isso, elaboramos um

---

<sup>6</sup> - Projeto de pesquisa intitulado “A culpabilização das mulheres nas narrativas sobre violência de gênero nos boletins de ocorrência e nos jornais diários de Goiás”, coordenado pela Professora Dra. Angelita Pereira de Lima da FIC-UFG.

instrumento de leitura das notícias selecionadas que foi organizado em forma de planilha no excel, o que permitiu relacionar as 13 notícias selecionadas e realizar uma análise qualitativa.

A coleta de material para análise foi feita no site do jornal O Popular. Nele existe um mecanismo de pesquisa de palavras-chave, no qual a data das notícias procuradas pode ser selecionada. Assim, usando como recorte temporal o período de janeiro a abril de 2017, foram buscadas as seguintes palavras-chave: “homicídio”, “feminicídio”, “mulher morta” e “crime passional”. As notícias foram coletadas a partir das manchetes e do texto.

Foram encontradas 31 matérias, referentes a casos que aconteceram no Brasil e internacionalmente. Foi feita, então, uma segunda seleção dessas matérias, usando como recorte espacial o estado de Goiás. Após uma primeira leitura de todas as notícias que apareceram houve a seleção das que se relacionavam à temática da pesquisa, descartando as que não categorizavam crime de gênero ou que se referiam a tentativas de feminicídio. No fim restaram 13 notícias que abordam nove casos diferentes para serem analisadas.

## **O FEMINICÍDIO NO JORNAL O POPULAR**

Um primeiro questionamento a ser feito sobre a abordagem do feminicídio nas notícias lidas é o fato de todas as 13 notícias possuírem uma linguagem polícial, limitando-se ao uso da fonte oficial e oferecendo somente a versão dos fatos dada pelo agressor. Em definição de Nilson Lage (2001, p. 63), “fontes oficiais são mantidas pelo Estado; por instituições que preservam algum poder de Estado, como as juntas comerciais e os cartórios de ofício; por empresas e organizações, como sindicatos, associações, fundações etc”.

No caso das notícias analisadas, essas fontes estão ligadas à polícia civil e militar (delegados e boletins de ocorrência) e ao sistema judiciário. O problema do uso dessa fonte única está no fato de que ela informa ao profissional de jornalismo não apenas o fato, mas a sua versão que, na maioria das vezes, é apresentada por quem cometeu o crime. A versão do crime, em geral, responsabiliza a vítima mulher, pela violência que sofreu. A vítima é culpabilizada, nessa versão, pelo ato criminoso cometido contra ela. Na fonte oficial de informação pode residir um dos motivos para a perpetuação da

culpabilização da mulher nessas notícias, pois há sempre uma tentativa por parte do agressor de justificar o crime.

A análise de conteúdo das notícias/reportagens revela que a palavra feminicídio aparece em duas notícias, e apenas porque a fonte policial diz que é por essa tipificação que o agressor será indiciado. Nas demais, a narrativa não reconhece a tipificação do crime. Em seu “Minimanual do Jornalismo Humanizado: Violência contra a mulher”, a ONG feminista Think Olga argumenta que “tanto os feminicídios quanto as ocorrências de violência contra a mulher são crimes de gênero e assim devem ser tratados nas abordagens jornalísticas, com a sobriedade necessária e sem romantizar o fato” (THINK OLGA, 2016, p. 17). Entretanto, os redatores dessas notícias não explicam o que é o feminicídio quando o termo aparece, e nem o contextualizam em relação aos índices de violência de gênero cometidos no país.

As Diretrizes Nacionais sobre Feminicídio é inequívoca quanto à importância do uso desse termo para caracterizar esse crime:

A opção pelo termo feminicídio reforça a responsabilidade da sociedade e do Estado no cumprimento de suas obrigações na proteção das mulheres e na promoção de seus direitos. Reforça também o objetivo de modificar a atuação do sistema de justiça criminal calcada em estereótipos de gênero e na discriminação contra as mulheres, que contribuem para os sentimentos sociais de impunidade e descrédito na justiça. Trata-se de estratégia política para nomear e qualificar essas mortes como problema social resultante da desigualdade estrutural entre homens e mulheres, rejeitando seu tratamento como eventos isolados, ou crimes passionais inscritos na vida privada dos casais, ou provocados por comportamentos patológicos. (BRASIL, 2016a, p. 30-31)

Outro aspecto considerado na análise das notícias coletadas está na motivação dada para o crime no texto. As seguintes justificativas aparecem: suposto envolvimento da mulher com outro homem, incluindo traição (3 casos); briga ou provocação da vítima (2 casos); o agressor não aceitava o fim do relacionamento (1 caso); o agressor não queria assumir publicamente o relacionamento (1 caso); nenhuma justificativa (2 casos). Percebe-se que em 60% dos casos relatados nas notícias aparece a culpabilização das mulheres, e uma aparente crença de propriedade do homem sobre a mulher.

Santos e Izumino (2005) identificam a existência de três correntes teóricas entre os estudos sobre a posição das mulheres em relação à violência que sofrem, sendo elas: a

corrente da dominação masculina, a corrente da dominação patriarcal e a corrente relacional. Esta última refere-se às pesquisas de Maria Filomena Gregori, que “relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é vítima senão cúmplice” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 148). O debate proposto por Gregori é importante por tirar a mulher do papel fixo de vítima, assumindo também um protagonismo no relacionamento. O que percebemos nas notícias analisadas, entretanto, extrapola essa noção de cumplicidade da mulher. Ao veicular apenas a explicação dada pelo acusado, as notícias transferem para a mulher a responsabilidade da violência que sofreu, ignorando os contextos do relacionamento do casal.

Um outro elemento de análise verificado e que tornou-se evidente durante a investigação quantitativa é a invisibilidade da mulher. As mulheres não aparecem como sujeito em nenhuma das notícias, tendo a sua existência reconhecida apenas enquanto vítimas do feminicídio relatado. Isso foi detectado quando, na leitura das notícias, buscamos identificar o que as narrativas jornalísticas dizem sobre as mulheres e percebemos que não é dito nada sobre as mesmas na maioria dos casos. E quando a notícia se refere diretamente a elas, no nosso caso isso ocorreu em apenas duas notícias, fragiliza a imagem da mulher como ocorre nas seguintes expressões: "profissional bem-sucedida, sozinha e com problemas com a solidão" ou "provocava o réu". Conclui-se, portanto, que além de culpabilizadas pela violência que sofreram, nas narrativas jornalísticas sobre seus assassinatos elas são silenciadas e têm suas histórias negadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para Nilson Lage (2014), em um conceito amplo o jornalismo é uma atividade caracterizada por compromisso ético peculiar. Diferente da maioria dos profissionais, o jornalista se propõe a ser o transmissor da verdade, dos fatos como eles são, e isso exige ética:

O jornalista deve saber selecionar o que interessa e é útil ao público (o seu público, o público-alvo); buscar a associação entre essas duas qualidades, dando à informação veiculada a forma mais atraente possível; ser verdadeiro quanto aos fatos (verdade, aí, é a adequação perfeita do enunciado aos fatos, *adaequatio intellectus ad rem*) e fiel quanto às ideias de outrem que transmite ou interpreta; admitir a

pluralidade de versões para o mesmo conjunto de fatos, o que é um breve contra a intolerância; e manter compromissos éticos com relação a prejuízos causados a pessoas, coletividades e instituições por informação errada ou inadequada a circunstâncias sensíveis (LAGE, 2014, p. 2).

Para o autor, o jornalista encontra ao menos três dificuldades específicas em seu ofício: conflitos com as estruturas de poder; a imprevisibilidade das pessoas e o duplo comprometimento que ele possui (com a fonte e com seu público). Toda escolha que um jornalista faz, seja semântica ou de qual informação publicar ou não, acarreta em uma reação na sociedade.

Por isso, se tratando de violência (especificamente do feminicídio), a escolha de perpetuar um discurso de vitimização da mulher e a de justificar as ações dos agressores detalhando suas motivações, perpetua os papéis estruturais de gênero a que toda a sociedade está sujeita pelos critérios de noticiabilidade, também conhecidos como valores-notícia.

Para Traquina (2005), os valores-notícia são um elemento fundamental da cultura profissional do jornalista. As notícias apresentam um padrão previsível, isso se dá porque, segundo o autor, existem critérios de noticiabilidade seguidos pelos jornalistas. “Podemos definir o conceito de noticiabilidade como o conjunto de critérios e operações que fornecem a aptidão de merecer um tratamento jornalístico, isto é, possuir valor como notícia” (TRAQUINA, 2005, p. 63). Ou seja, os jornalistas julgam os fatos como merecedores ou não de serem publicados.

Traquina classificou os valores-notícia importantes para a cultura jornalística. São eles: notoriedade; proximidade; relevância; novidade; tempo; notabilidade; inesperado; conflito; infração/escândalo. Dentre essa classificação podemos dizer que em notícias de feminicídio em Goiás, os fatores-notícia utilizados são a proximidade – tanto geográfica como culturalmente (o crime é algo próximo “pode acontecer com qualquer uma”); a relevância – importância para a sociedade; a notabilidade – o que é tangível e o que não é: é mais cômodo para os jornalistas noticiar um caso de feminicídio do que noticiar os motivos que levam a frequência desses casos.

O valor-notícia da notabilidade alerta-nos para a forma como o campo jornalístico está mais virado para a cobertura de acontecimentos e não problemáticas. O campo jornalístico tem maiores dificuldades na abertura de problemáticas. (TRAQUINA, 2005, p. 82)



Outro valor-notícia que pode ser visto em matérias sobre feminicídios é de conflito: ou seja violência. Segundo Traquina, a violência fornece mais noticiabilidade, ela representa uma ruptura na ordem natural da sociedade, por isso, é noticiada. A infração é outro valor-notícia ligado à violência, principalmente a crimes.

Ao ler uma notícia de violência existe uma reação por parte do leitor, geralmente de indignação. Mas só provocar indignação contribui para que de fato essa rotina de crimes mude? Por que a abordagem dos jornalistas continua sendo descritiva e não problematizante, não só em casos de violência contra a mulher, mas em todas as notícias de violência? Essas questões compõem a problematização da pesquisa que está em andamento na UFG, da qual os resultados apresentados por este artigo constituem parte.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Presidência da República, Brasília, Brasil, Diário Oficial da União de 10 de março de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)>. Acesso em: 21 de abr. de 2018.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Secretaria de Políticas para Mulheres. **Diretrizes Nacionais sobre Feminicídios**. Brasília, 2016a. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femicidios-versao-web.pdf>> Acesso: 12 jun. 2017.

BRASIL. Senado Federal. Observatório da Mulher Contra a Violência. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil**: indicadores nacionais e estaduais. Brasília, 2016b. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR.pdf>>. Acesso em: 4 maio 2018.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A AMÉRICA CENTRAL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. ONU Mulheres. **Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)**. Brasil, 2014. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo\\_femicidio\\_publicacao.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf)>. Acesso em: 13 jun. 2017.

GRUPO JAIME CÂMARA (Org.). **Mídia Kit: O Popular**. 2017. Disponível em:  
<<https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms/files/13223/1506533287midia-kit-opopular-setembro-2017.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2018.

LAGE, Nilson. **A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LAGE, Nilson. Conceitos de jornalismo e papéis sociais atribuídos aos jornalistas. Ponta Grossa. **Revista Pauta Geral: Estudos em Jornalismo**, vol.1, n.1 p.20-25, Jan-Jul, 2014.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 1, n. 37, p.219-246, jun. 2011. Semestral.

SANTOS, Cecília Macdowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe**, Tel Aviv, v. 16, n. 1, p.147-164, 2005. Disponível em:  
<<http://eial.tau.ac.il/index.php/eial/article/view/482/446>>. Acesso em: 3 mar. 2018.

TRAQUINA, N. **Teorias do Jornalismo Volume II: A tribo jornalística - uma comunidade interpretativa transnacional**. Florianópolis: Editora Insular, 2005.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado: Violência contra a mulher**. 2016. Disponível em: <[https://think-olga.s3.amazonaws.com/pdf/violencia\\_contra\\_mulher.pdf](https://think-olga.s3.amazonaws.com/pdf/violencia_contra_mulher.pdf)>. Acesso em: 4 maio 2018.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. 2015. Disponível em:  
<[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2017.